



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI N° 007.05/2001

DATA: 15.05.2001

SÚMULA: SUBSTITUI O PROJETO DE LEI N° 007.04/2001 E ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 023.10/97, DE 10.10.97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Substitui o Projeto de Lei n° 007.04/2001, de 17.04.2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1° - Fica alterada a redação do Artigo 1° da Lei Municipal n° 023.10/97, de 10.10.97, que passa a ter a seguinte redação:

"O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio de 1998, 1999, 2000 e 2001, de conformidade com os dispositivos constantes da Legislação em vigor, estima para o mencionado período as despesas de capital em R\$ 2.370.803,00 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e três reais).

ARTIGO 2° - Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei Municipal n° 023.10/97, de 10.10.97

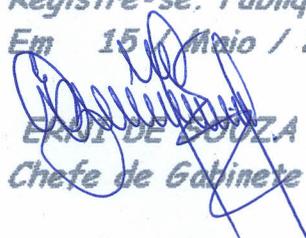
ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e um.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 15 / Maio / 2001.


ERNAI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

